



**Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior no âmbito do projeto Projeto UNRAVEL, Refª PTDC/BIA-ECO/0207/2020, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 2152/2023 e BEP OE202301/0786, ambos de 31 de janeiro**

#### **Ata n.º 2**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, pelas 10:00 horas, na Universidade de Évora, reuniram os membros efetivos do Júri do concurso referido em epígrafe, autorizado por despacho de 15/12/2022, da Reitora da Universidade de Évora, sendo Presidente Miguel Bastos Araújo e vogais efetivos Luís Reino e Juan David Gonzalez Trujillo com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto um:** Verificação dos requisitos de admissão ao procedimento concursal.

Terminado o prazo para a apresentação de candidaturas, o júri procedeu à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente os requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, deliberando o seguinte:

Admitir ao presente procedimento concursal, por reunir os requisitos de admissão e formalizar corretamente a candidatura, os seguintes opositores:

- Andrea Vieira Eliseu
- Beatriz Costa
- Bruno Martins
- Carlos Barroqueiro
- Carolina Gafaniz
- Catarina Matos
- Cristiano Gante
- Dominique Livreiro
- Estefania Guerra
- Filipa Costa
- Inês Silva
- Joao Abreu
- Joao Guerra
- Nelson Fernandes
- Paula Coelho
- Raquel Marques
- Rita Loios
- Rute Silva
- Sara Esteves
- Vasco Valdez

Excluir do presente procedimento concursal os candidatos abaixo, por não possuírem um diploma em biologia, conforme o ponto n.º 4 do aviso extrato de abertura do presente procedimento concursal:

- António Nunes
- Cândida Barros
- Joana Pinto
- Maria Braz

Os candidatos serão notificados para a realização da audiência dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

**Ponto dois:** Elaboração da avaliação curricular dos candidatos admitidos.

O Júri elaborou a avaliação curricular aos candidatos admitidos, na presente data. As fichas individuais de avaliação curricular encontram-se em anexo à presente ata dela fazendo parte integrante. Será dado conhecimento, através de email, da classificação da avaliação curricular aos candidatos que obtiveram valoração inferior a 9,5 valores.

De acordo com os critérios do concurso, os 20 valores (pontuação máxima) não são atribuídos a pessoas com mestrados não relacionados com a biologia e análise da biodiversidade, uma vez que tal não é de interesse ou relevância direta para o exercício de funções e atividades específicas do cargo a ser preenchido.

A experiência profissional (PE) dos candidatos só foi pontuada se o CV, ou as certificações adicionais, fornecessem provas de atividades relacionadas com o processamento de dados biológicos a nível de grupo funcional, ou a compilação sistemática de informação e processamento de bases de dados, de acordo com os termos do concurso. Foi também contabilizado se a certificação das atividades realizadas durante o desenvolvimento da profissão é anexada, a fim de ter critérios para o desempate entre candidatos (se houver).

Finalmente, tendo em conta os critérios estabelecidos no convite à apresentação de candidaturas, o último critério, formação profissional (EFP), só foi pontuado se forem anexados certificados de cursos de formação, tendo em conta apenas os cursos de formação relacionados com as funções do posto a preencher (tratamento de dados biológicos ao nível de grupos funcionais e sistematização e gestão de dados extraídos da literatura científica).

Todos os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, serão excluídos e notificados para a realização da audiência dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 29.º e 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

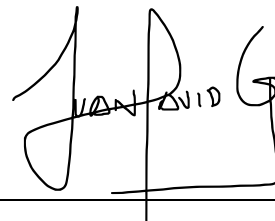
Nada mais havendo a tratar, pelas 12:30 horas encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

O Presidente do Júri



(Miguel Araújo)

Os Vogais



(Luís Reino)

(Juan Trujillo)